## DECRETO № 4.971 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.337,41 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL DE Órgão: 06

SAÚDE

Unidade: 02 **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** 

Proj./Ativ. 2.068 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

284 3.3.50.43.00.00.00.00.1495 Subvenções Sociais 116.182.34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL DE Órgão: 06

SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE** Unidade: 02

MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Proj./Ativ. 2.070

293 3.3.50.43.00.00.00.00.1495 Subvenções Sociais 36.708,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE Órgão: 06

SAÚDE

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS Proj./Ativ. 2.071

**TRANSMISSÍVEIS** 

336 3.3.50.43.00.00.00.00.1497 Subvenções Sociais 1.446,71

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL Órgão: 06

**DE SAÚDE** 

Unidade: 02 **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** 

MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA Proj./Ativ. 2.068

281 3.1.90.11.00.00.00.00.1495 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 116.182,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL Órgão: 06

**DE SAÚDE** 

Unidade: **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** 02

MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS Proj./Ativ. 2.070

290 3.1.90.11.00.00.00.00.1495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 36.708,36 Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE

**TRANSMISSÍVEIS** 

SAÚDE

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS
Proj./Ativ. 2.071 PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇAS

333 3.1.90.11.00.00.00.00.1497 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.446,71

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de su a publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2008, 65<sup>o</sup> da Emancipação Política.

ALARICO ABIB PREFEITO MUNICIPAL